



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 323/2003.

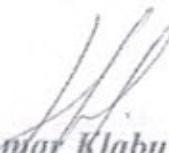
*“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

*Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de
Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte LEI:*

Art. 1º - Fica denominado como Parque Ecológico Clovis Bronzini a região da Lagoa Central em Paranhos – MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 04 de julho de 2003.


*Heliomar Klabunde
Prefeito Municipal*